



## EDITAL DE SELEÇÃO - PPGSS/UEPB/05/2020 TURMA 2021

### RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA ARGUIÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo para a turma 2021 do Mestrado em Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital PPGSS/UEPB/05/2020, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS interpostos contra o resultado da etapa de arguição de projetos.

Considerando o disposto no item 8 do EDITAL DE SELEÇÃO DO PPGSS/UEPB/05/2020 TURMA 2021:

- 8.1 Período: 18, 19, 22 e 23 de fevereiro de 2021
- 8.2 O/A candidato deverá comparecer na sala do google meet, pelo link que será encaminhado por email, com pelo menos, (dez) minutos de antecedência, munido de Comprovante de Inscrição e documento oficial com fotografia.
- 8.3 Durante a realização da arguição será vedada a utilização de qualquer recurso didático-pedagógico ou aparelho eletrônico.
- 8.4 A Arguição do Projeto de Pesquisa consistirá na entrevista do/a candidato/a pela Comissão de Seleção, sendo realizada por meio da plataforma digital google meet.
- 8.5 A Comissão de Seleção atribuirá à Arguição do Projeto de Pesquisa uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), a partir dos seguintes critérios, valendo cada qual até 2,0 (dois vírgula zero):
- 8.5.1 Delimitação do objeto de estudo e dos objetivos em conformidade com a linha de pesquisa selecionada pelo/a candidato/a no ato da inscrição;
- 8.5.2 Pertinência e clareza do Referencial Teórico;
- 8.5.3 Adequação dos Procedimentos Metodológicos à temática proposta;
- 8.5.4 Relevância do problema abordado;
- 8.5.5 Qualidade textual (conhecimento da língua, coerência e coesão) e da normatização bibliográfica.
- 8.6 Será aprovado/a na Arguição do Projeto de Pesquisa o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

A comissão de seleção considera como **indeferidos** os recursos dos (as) candidatos (as): *Fabiana do Nascimento Costa Silva, Adja Fernanda da Silva, Rafael Morais da Costa e Antonio Jeimison da Silva Pereira*, com base nos itens **8.5.2, 8.5.3 e 8.5.4**, após revisão das arguições. Nesse sentido, mantém as notas atribuídas.

A comissão de seleção considera como **deferido** o recurso da candidata *Géssica Alanne Claudino Valentim*, após revisão de sua arguição. Atribuindo nota 7,5 à sua arguição.



A comissão de seleção considera como **deferido** o recurso da candidata *Jousiele F. S. de Oliveira* após revisão de sua arguição. Atribuindo nota 7,0 à sua arguição.

A comissão de seleção esclarece que:

1) O tempo máximo previsto para as entrevistas/arguições era de 30 minutos, **sem que fosse compulsório seu uso completo**. O tempo utilizado por cada candidato (a), estritamente, não se constituiu como critério avaliativo.

2) A comissão levou em consideração tão somente os critérios do edital, **descartando avaliação subjetiva** de qualquer natureza: geográfica, financeira, profissional, ou outra.

3) A comissão destaca que as arguições, objetos dos recursos, demonstraram **fragilidade, inconsistência, ou impertinência teórica**, e não contemplaram o item 8.5.2 *Pertinência e clareza do Referencial Teórico*, constituindo motivo para **não aprovação**.

Campina Grande, 1º de março de 2021.

Profª. Drª. Terçalia Sussuna Vaz Lira  
Presidente da Comissão de Seleção

Profº Drº Jamerson Murillo Anunciação de Souza  
Membro da Comissão de Seleção

Profª. Drª. Mônica Barros da Nóbrega  
Membro da Comissão de Seleção

Profª. Drª. Patrícia Cristina de Aragão  
Membro da Comissão de Seleção